



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Ceilândia – FCE
Colegiado do Curso de Fisioterapia

MANUAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM FISIOTERAPIA

**Brasília, DF
2019**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO.....	03
PROFESSORES/LOCAIS DE ESTÁGIO.....	04
1. Objetivos.....	05
2. Admissão.....	06
3. Locais de Estágio	06
4. Organização das Atividade de Estágio	07
5. Atribuições do Professor Orientador.....	07
6. Atribuições do Supervisor de Campo.....	08
7. Atribuições do Estagiário	09
8. Normas Disciplinares.....	09
9. Frequência.....	10
10. Supervisão e Orientação	11
11. Avaliação.....	11
12. Reprovação.....	12
13. Disposições Gerais e Transitórias.....	13
APÊNDICES.....	14

APRESENTAÇÃO/ INTRODUÇÃO

Esse manual é o instrumento oficial que regulamenta o estágio obrigatório do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia (FCE) da Universidade de Brasília (UnB). Sua publicação visa nortear o estagiário, profissionais supervisores e professores orientadores nos cenários de prática, bem como estabelecer e divulgar as normas inerentes a este processo. A responsabilidade da publicação está a cargo do Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia e a divulgação deverá ser feita pelos professores orientadores que forem designados como responsáveis pelas disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório.

O estágio é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação. De acordo com esta lei, o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando uma vez que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio obrigatório no curso de Fisioterapia está previsto na matriz curricular do Curso de Fisioterapia da UnB, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia (Resolução CNE/CES 4/2002). Entende-se pelas disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório a forma de viabilizar a carga horária destinada as atividades desenvolvidas com acompanhamento de um Professor (Orientador) do curso de Fisioterapia da FCE/UnB e de profissionais fisioterapeutas (Supervisor) da rede de serviços na forma de preceptoria, no âmbito da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou de instituições de saúde públicas e/ou privadas, parceiras da UnB, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

Segundo a legislação do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) o Bacharel em Fisioterapia é um profissional da saúde, com formação acadêmica superior, habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, à prescrição das condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução do paciente, bem como o acompanhamento da evolução do quadro funcional e sua alta (Resolução nº. 80/1987). A profissão de fisioterapeuta é assegurada pelo Decreto-Lei 938/69, de 13 de outubro de 1969, sancionado pelo Presidente da República, e pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o COFFITO e seus conselhos regionais (CREFITO).

RELAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES-LOCAIS-CONTATOS

Aline Teixeira Alves (HUB)

alinealves@unb.br

Fisioterapia Pélvica e obstétrica

Ana Clara Bonini Rocha (ANDE)

anaclara@unb.br

ANDE BRASIL - Associação Nacional de Equoterapia

Emerson Martins (CETEFE e HAB)

efmartins@unb.br ; emersonntaai@gmail.com

CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial

HAB - Hospital de Apoio de Brasília – Reabilitação neurológica

Fernanda Pasinato (SEFRO)

fepasinato@gmail.com

CBMDF -SEFRO - Seção de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional - Ortopedia - vespertino

Gerson Jr Cipriano (HUB)

cipriano@unb.br; ciprianeft@uol.com.br

Reabilitação cardíaca

Graziella Franca Bernadelli Cipriano (HUB)

grafb@uol.com.br; grafbc10@gmail.com

Unidade Crítica de Pacientes

Josevan Leal Cerqueira (HAB)

josevanleal@unb.br

HAB - Hospital de Apoio de Brasília - Hidroterapia

Juliana de Faria Fracon e Romão (UBS e HUB)

julianafracon@unb.br

UBS - Unidade Básica de Saúde

Clínica médica HUB

Enfermaria pediátrica

Kênea Martins Almeida Ayupe (HUB)

kennea.almeida@gmail.com

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

Aline Martins Toledo (HCB)

alinemartoledo@gmail.com

Pediatria – Hospital da Criança de Brasília

Leonardo Petrus da Silva Paz (HUB)

leopetruspaz@gmail.com

Fisioterapia Neurofuncional

Reabilitação vestibular e cabeça e pescoço

Centro multidisciplinar do idoso

Liana Barbaresco Gomide Matheus (HUB)

lianagomide@yahoo.com.br

UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia. Matutino e vespertino.

Luisiane de Ávlia Santana (HUB)

luisianeas@gmail.com

Dermatofuncional e osteomioarticular

Sergio Mateus (HUB)

sergiomateus@unb.br

Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Sérgio Thomaz (SEFRO)

srthomaz@yahoo.com.br

CBMDF -SEFRO - Seção de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional - Ortopedia e reabilitação cardíaca – matutino

Vera Regina Fernandes da Silva Marães (HUB);

vrmaraes@gmail.com

Clínica cirúrgica

Wagner Rodrigues Martins (HRC)

wagnermartins@unb.br

Ambulatório Ortopedia HRC

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Profa. Fernanda Pasinato

COORDENADOR DO CURSO

Prof. Josevan Leal Cerqueira

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral: O estágio obrigatório no curso Fisioterapia tem por objetivo contribuir para a formação do acadêmico na área de Fisioterapia ofertando oportunidade de aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos anteriormente adquiridos, favorecendo o desenvolvimento e aprimoramento de qualidades inerentes ao futuro fisioterapeuta.

1.2 Objetivos Específicos:

- a) Introduzir o estagiário no contexto prático, no que se refere ao fisioterapeuta enquanto profissional.
- b) Desenvolver a responsabilidade profissional no estagiário.
- c) Proporcionar interação junto a uma equipe multidisciplinar.
- d) Proporcionar o desenvolvimento da capacidade de autocritica perante seu desempenho como profissional fisioterapeuta.
- e) Proporcionar condições para a elaboração de trabalhos de pesquisa científicas.
- f) Contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro profissional.
- g) Favorecer a associação dos conhecimentos teóricos com a prática a ser desenvolvida.
- h) Favorecer o desenvolvimento e preparação do futuro profissional fisioterapeuta para o mercado de trabalho.

2. ADMISSÃO

A admissão para o Estágio Obrigatório será implementada por meio das disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 (código 103934, 20 créditos), 2 (código, 103942, 20 créditos) e 3 (código 103951, 20 créditos) e será facultada ao acadêmico aprovado em todas as disciplinas do fluxo da matriz curricular do curso, consideradas como pré-requisitos básicos para a sua execução. O total de disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório integralizará 900 horas (60 créditos).

A realização e aprovação no Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 são pré-requisitos para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2. A aprovação neste último é pré-requisito para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3.

É vedado aos discentes que estiverem matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1, 2 ou 3, a realização de outros estágios não obrigatórios, que ultrapassem a carga horária total semanal de 40 horas semanais de estágio, somadas a carga horária de estágio obrigatório e não obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788. A realização concomitante de estágio obrigatório e não obrigatório é vedada se o aluno estiver matriculado em outras disciplinas presenciais.

2.1 Critérios de seleção dos locais para Estágio Obrigatório 1, 2 e 3

- a) A Comissão de Estágio realizará, no semestre que antecede o estágio, uma reunião com todos os discentes aptos a matricular-se na disciplina a fim de apresentar os cenários de estágio disponíveis, e fará a distribuição dos estagiários nestes campos;
- b) A distribuição dos alunos nos cenários de estágio se dará por escolha, de acordo com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais recente, de cada discente. Será solicitado que o discente indique os cenários disponíveis em ordem de preferência para que, caso não seja alocado em sua preferência de ordem 1, possa ser alocado em outro campo selecionado, na ordem de prioridade.
- c) É vedado aos discentes repetir o campo de estágio, exceto se houver vagas remanescentes e necessidade de ajustes na distribuição de alunos nos cenários de estágio.
- d) O discente que for reprovado nas disciplinas de Estágio Obrigatório 1 ou 2, ao matricular-se novamente a disciplina, não poderá participar da escolha do local de estágio, independentemente de seu IRA, e será alocado nas vagas remanescentes.
- e) O discente que não comparecer à reunião de escolha do local de Estágio Obrigatório poderá designar um procurador para que este faça a escolha do local de estágio durante a reunião. O discente que não comparecer à reunião e não designar um procurador não poderá escolher o seu local de estágio e será alocado nas vagas remanescentes.

3. LOCAIS DE ESTÁGIO

Os estágios serão realizados em instituições de direito privado e órgãos da administração pública, desde que cumpram as obrigações previstas na legislação vigente (Lei nº. 11.788/2008 - Capítulo III) e atendam os seguintes requisitos:

1. Ofereça vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, proporcionando a experiência prática dentro de um campo profissional, acompanhado por um fisioterapeuta e com orientação de um Professor orientador fisioterapeuta em efetivo exercício no Curso de Fisioterapia da FCE/UNB.
2. Disponibilize um fisioterapeuta para atuar como supervisor do local de estágio;
3. Aceite as normas que regem o estágio obrigatório em Fisioterapia da FCE/UnB, bem como a orientação do Professor orientador.

A inclusão de novos cenários de estágios obrigatórios, quando cabível, deverá ser feita por meio de convênio do local com o Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA/CDAP) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG – UnB), com o parecer da Comissão de Estágios Obrigatórios (CEO).

Os Estágios Obrigatórios 1, 2 e 3 poderão ser desenvolvidas nos seguintes campos de prática, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde - Atenção Primária à Saúde, de Média e Alta Complexidade:

- a) Hospital Universitário de Brasília: clínicas médica e cirúrgica, UTI adulto e neonatal, Unidade Crítica de Pacientes, Reabilitação vestibular, Reabilitação neurofuncional, enfermaria pediátrica, ambulatório de fisioterapia dermatofuncional e osteomioarticular, Unidade de alta complexidade em oncologia, ambulatório de fisioterapia pélvica e obstétrica, reabilitação cardíaca, centro multidisciplinar do idoso
- b) Hospital Regional de Ceilândia (HRC): ambulatório de fisioterapia
- c) Hospital da Criança de Brasília (HCB): enfermarias e ambulatório de fisioterapia
- d) Hospital de Apoio de Brasília (HAB): Hidroterapia e Reabilitação
- e) Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF): Serviço de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional
- f) Unidade Básica de Saúde (Regional Ceilândia)
- g) Associação Nacional de Equoterapia (ANDE- Brasil)
- h) Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE)

4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Para o desenvolvimento dos Estágios, os discentes serão distribuídos em grupos, de acordo com as especificidades de cada cenário de prática.

Em cada estágio supervisionado (1,2 e 3), o discente terá oportunidade de exercer a prática profissionalizante em 2 cenários distintos, com duração de 8 semanas cada (150 horas), totalizando 16 semanas de estágio (300 horas). A Jornada de Trabalho será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino e as partes concedentes, com o objetivo de contemplar a carga horária de 300 horas, para cada um dos Estágios Obrigatórios (1, 2 e 3), em dias letivos ou úteis.

Carga Horária: 20 horas semanais, distribuídas no período vespertino, de 14h às 18h (Estágio Obrigatório 1 e 2) ou período matutino de 8h às 12h (Estágios Obrigatório 2 e 3). Os horários de início e fim de estágio poderão sofrer adequações de acordo com o cenário de estágio, podendo o discente realizar no máximo 6 horas de jornada diária, de acordo com a Lei 11.788/2008. A organização das atividades e seus horários de início e fim devem estar previstos no Plano de Atividades do estágio.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio, junto à Comissão de Estágio, à Coordenação do Curso, ao supervisor de campo e ao estagiário;
- b) Elaborar o programa e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos supervisores de campo, bem como enviar às instituições conveniadas o plano de trabalho semestral;
- c) Manter contato permanente com o supervisor de campo e moderar as relações interpessoais no campo de estágio.
- d) Recolher as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio e Planos de Trabalho dos supervisores de campo e chefias locais.
- e) Responsabilizar-se pelo retorno das informações à comissão de estágio e ao coordenador do curso sobre o desenvolvimento, dificuldades e intercorrência nos campos sob sua orientação.

- f) Promover reuniões de planejamento e avaliação entre professor orientador, supervisores de campo e demais profissionais envolvidos no estágio.
- g) Realizar visitas periódicas aos locais de estágio com o intuito de avaliar e registrar as atividades, bem como solucionar problemas e atender as necessidades.
- h) Incentivar e ampliar as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula.
- i) Organizar seminários e discussões de casos clínicos que ajudarão no desenvolvimento do estágio.
- j) Preencher, em acordo, com o supervisor de campo, a ficha de Avaliação do estagiário (apêndice 2).
- k) Orientar o estagiário quanto à observância da ética profissional.
- l) Acompanhar a frequência do estudante junto aos supervisores de campo.
- m) Disponibilizar impresso para cada campo de estágio o Formulário de Acompanhamento Diário do Estagiário (Folha de Ponto).
- n) Estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional (CREFITO).
- o) Realizar uma avaliação parcial (com base no apêndice 2), juntamente com o preceptor, após 4 semanas de estágio. A forma e organização dessa avaliação deverá levar em consideração a especificidade do campo de estágio e autonomia do professor.
- p) Em casos de desempenho insuficiente ou inadequado, os aspectos deficitários devem ser especificados e ciência dada ao estudante mediante assinatura da sua avaliação parcial.
- q) Desenvolver outras atividades inerentes ao estágio requeridas pela Comissão de Estágio.
- r) Receber o relatório final de estágio e o registro de frequência do estagiário. Ao final do semestre letivo, os mesmos deverão ser entregues ao Presidente da Comissão de Estágios Obrigatórios.
- s) Registrar as menções no sistema web matrícula da UnB.

6. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CAMPO

- a) Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- b) Inserir o estagiário na unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas e rotinas da instituição;
- c) Acompanhar e orientar tecnicamente o estagiário na avaliação, planejamento e execução do tratamento fisioterapêutico, bem como na evolução em prontuários.
- d) Acompanhar os estagiários durante os atendimentos bem como solicitar, analisar e corrigir as habilidades requeridas para a prática.
- e) Informar ao professor orientador de estágio acerca de qualquer tipo de dificuldade e/ou problemas no decorrer do estágio;
- f) Preencher, juntamente com o professor orientador, a ficha de avaliação do estagiário após 4 semanas do início do estágio e ao final de cada rodízio de estagiário.
- g) Tomar providências cabíveis, de acordo com o protocolo do local de estágio, na ocorrência de qualquer acidente durante a realização do estágio.
- h) Estar presente no local de estágio durante a permanência do estagiário em atuação.
- i) Controlar pontualidade e frequência do estagiário juntamente com o professor orientador.
- j) Estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional (CREFITO).

7. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) Estar regularmente matriculado na disciplina de Estágio Obrigatório em Fisioterapia.
- b) Apresentar ao professor orientador e/ou supervisor de Campo, no início do estágio, o comprovante de imunizações recomendadas para trabalhadores em serviços de saúde - hepatite B (3 doses), tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), dupla tipo adulto (difteria e tétano) e influenza - à Comissão de Estágios Obrigatórios, como condição para participação do estágio supervisionado.
- c) Conhecer e cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste Manual de Estágio Obrigatório, no Plano de Ensino e no cronograma de atividades estabelecido para o semestre pelo Professor Orientador e Supervisor de campo.
- d) Apresentar, nas datas pré-estabelecidas, todos os documentos solicitados pela Comissão de Estágio para viabilizar a regulamentação e início do estágio, bem como assinar o Termo de Compromisso de Estágio.
- e) Cumprir a carga horária total de 20 horas semanais, as atividades previamente fixadas e registrar sua frequência em formulário específico;
- f) Manter-se devidamente uniformizado (jaleco branco de mangas longas), conforme as normas estabelecidas por cada local de estágio, durante todo o período do estágio.
- g) Manter-se devidamente identificado, por meio de crachá, conforme orientação do campo de estágio;
- h) Portar material de uso pessoal (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, martelo de reflexos, goniômetro, luvas, máscaras, jaleco, capote), conforme necessidade do setor.
- i) Manter conduta ética no trato com os pacientes, colegas, professores, chefias e funcionários do local.
- j) Realizar a avaliação, o planejamento e o tratamento fisioterapêutico global de acordo com metodologias e técnicas estabelecidas pelo supervisor de campo.
- k) Dominar os recursos terapêuticos utilizados no campo de estágio, conforme orientação do supervisor de campo.
- l) Solicitar orientações do preceptor e do professor orientador de estágio para sanar as dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio.
- m) Evoluir em prontuário próprio da instituição sob o auxílio do supervisor de campo.
- n) Não deixar o paciente sozinho nos boxes de atendimento em nenhuma situação.
- o) Participar das reuniões científicas, visitas clínicas e outras atividades propostas pelo supervisor de campo e pelo professor orientador.
- p) Realizar atividades assistenciais-administrativas relacionadas ao setor (preenchimento de estatísticas, planilhas, marcações, etc).
- q) Cumprir as datas pré-estabelecidas para a entrega de todas as atividades solicitadas pelo professor orientador e pelo supervisor de campo.
- r) Entregar o **Relatório Final de Estágio**, referente ao estágio realizado, ao respectivo Professor Orientador (Apêndice 3). **A conclusão do estágio está condicionada a entrega do relatório.**

8. NORMAS DISCIPLINARES

- a) O estagiário deverá manter-se devidamente uniformizado com calça comprida, sapato fechado, blusa sem decote, jaleco branco com mangas compridas (abotoado) e de acordo com as normas estabelecidas por cada local de estágio. Em áreas hospitalares fechadas deverá ser utilizada roupa privativa.

- b) O jaleco deverá conter o nome do estagiário e o logotipo da UnB.
- c) O uso do crachá de identificação é indispensável para o acesso aos locais de estágio.
- d) O sapato deve ser totalmente fechado com salto de, no máximo, 05 (cinco) centímetros.
- e) O uso de acessórios como relógios grandes, colares, anéis, pulseiras e brincos pendurados deve ser evitado.
- f) As unhas devem permanecer curtas e com esmalte claro. A maquiagem deverá ser discreta e cabelo deverá estar sempre preso.
- g) A aparência pessoal deve refletir ordem, limpeza, segurança e discrição.
- h) O estagiário deverá guardar sigilo profissional. É proibido registrar qualquer tipo de foto ou filmagem, bem como postar imagens, divulgar informação de prontuário ou atividade dentro do local de estágio, seja em redes sociais ou outro veículo de comunicação online ou off-line.
- i) É proibido retirar os prontuários dos locais de evolução, do setor e/ou unidade.
- j) Utilizar com responsabilidade e cuidado o material do setor, deixando-o em ordem e limpo, guardando-o após o uso. Não deixar bolsas, carteiras, maletas e demais objetos de uso pessoal espalhados pelo setor de atendimento.
- k) Seguir as normas regulamentares específicas de cada campo de estágio e as normas internas da Instituição.
- l) Seguir o código de ética profissional, Resolução COFFITO n. 424/2013.
- m) Evitar circular sem motivo e sem autorização do supervisor de campo e/ou professor orientador pelos corredores ou outros setores.
- n) Manter um bom nível de relacionamento com toda a equipe do setor: não se isolar nem se exceder.
- o) Na dúvida envolvendo conduta fisioterapêutica no local de estágio, procurar o supervisor de campo.
- p) É proibido utilizar o celular/smartphone durante o horário do estágio para atividades não autorizadas.
- q) Não há tolerância para atrasos e o aluno deverá estar pronto para atendimento no horário previsto, com advertência na ficha de frequência e acompanhamento do estagiário.
- r) Caso o estagiário receba **3 advertências devido a atrasos ou condutas inadequadas**, a vigência do termo de compromisso de estágio será interrompida e o discente será reprovado com menção SR.

9. FREQUÊNCIA

O discente deverá cumprir os horários de estágio de acordo com o cronograma da disciplina e conforme a disponibilidade da instituição concedente e pré-determinado no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho de Estágio.

A frequência será computada pela presença nas atividades no (s) campo(s) de estágio, diariamente, em formulário próprio (Apêndice 1) ou em formulário do campo de estágio. A responsabilidade pela impressão do formulário, entrega e coleta das assinaturas do preceptor é do estagiário. Ao final do estágio, o registro de frequência do estagiário deverá ser entregue ao professor orientador. A frequência exigida nos Estágios Obrigatórios é de 100%. Cada falta não justificada será penalizada com decrécimo de 1,0 ponto na média do estágio em curso.

Nos casos de ausência justificada, o discente deverá apresentar justificativa escrita com documentação comprobatória (programação ou inscrição no evento, convocação, etc) ao preceptor e ao professor orientador, com 30 dias de antecedência, de modo a permitir a adequada organização do setor e minimizar possíveis impactos aos pacientes atendidos. Todas as faltas justificadas ou não

justificadas deverão ser repostas. As reposições de faltas deverão ser autorizadas e acordadas com anuência do supervisor e do professor orientador.

Serão considerados critérios para justificativa de falta ao estágio:

- a) Apresentação de trabalhos em congressos e prova de residência da área, desde que comunicadas com antecedência de 30 dias ao(s) fisioterapeutas preceptores e professor orientador. Caso aprovada a solicitação, o estudante deverá apresentar o certificado e/ou declaração de apresentação no evento ao supervisor de campo e ao docente orientador num prazo máximo de 5 dias corridos após o encerramento da atividade.
- b) Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que informado previamente ao professor orientador e ao supervisor de campo;
- c) Participação em atividade da Semana Universitária da Universidade de Brasília, mediante informação prévia dos dias de ausência e apresentação de certificado;
- d) Licença médica não eletiva e abonos legais (trauma, aborto, doenças infectocontagiosas, morte de parente de 1º grau) serão analisadas pela Comissão de Estágio mediante a entrega do atestado médico em até 48h após a falta. O aluno só poderá apresentar-se para estágio após finalizado o período do atestado.
- e) Convocação para participar de competições oficiais universitárias representando a UnB, no caso de estudante bolsista do Programa Bolsa Atleta do Esporte Universitário – UnB.

Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Estágios e/ou Colegiado do Curso de Fisioterapia, conforme normas regimentais da UnB.

Em casos de interrupção ou suspensão das atividades no setor de estágio o estudante não poderá se ausentar do local sem se reportar ao professor orientador.

10. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Supervisão dos estagiários deve ser entendida como acompanhamento e orientação técnica/científica contínua e presencial do estagiário nas atividades ocorridas no campo de estágio, no decorrer de sua prática profissional. Será realizada por profissionais fisioterapeutas pertencentes às instituições parceiras ou conveniadas à UnB.

A orientação dos estagiários, será realizada por professor orientador pertencente ao quadro docente do Curso de Graduação em Fisioterapia da FCE/UnB. O acompanhamento e orientação ocorrerá por meio de visitas ao campo de estágio pelo professor orientador, que manterá contato permanente com o fisioterapeuta supervisor de estágio, além do complemento de atividades e reuniões com os estudantes.

11. AVALIAÇÃO

- a) A avaliação do aproveitamento será realizada pelo professor orientador e supervisores de estágio, de forma sistemática e contínua, levando em consideração as atitudes e habilidades, bem como as competências gerais e específicas.
- b) O desempenho do discente será avaliado no decorrer do estágio (avaliação parcial) e, ao término do mesmo, pelo (s) supervisores (es) por meio da ficha de avaliação do estagiário (Apêndice 2) sobre as vivências em cada local de estágio.

- c) Peso das avaliações: (1) Avaliação do conhecimento pelo supervisor de campo de estágio – peso 5; (2) Atividades avaliativas realizadas pelo professor orientador – peso 5.
- d) A critério do professor orientador, a pontuação a ele correspondente poderá ser distribuída em diferentes atividades avaliativas: trabalhos, casos clínicos, prova teórica e/ou prática, etc. As mesmas poderão ser aplicadas por ele ou pelo supervisor, se assim for acordado previamente com o supervisor.
- e) A aprovação nas disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia está condicionada à entrega do(s) relatório(s) final(is) nas datas pré-estabelecidas pelo(s) professor(es) orientador(es). Aqueles que não entregarem os relatórios receberão Menção SR.
- f) O discente será avaliado pelo supervisor de campo e pelo professor orientador quanto aos critérios de comportamento, conhecimento, atividades avaliativas, conforme conteúdo e pontuação abaixo:

COMPORTAMENTO: Pontualidade, Apresentação pessoal, Relacionamento com colegas, equipe e usuários, Relacionamento e respeito com professores orientadores e supervisores de campo, Iniciativa para o atendimento (pró-atividade), Responsabilidade, controle e organização de material e ambiente. Poderá ser retirado dos alunos até 2,0 pontos caso esse não tenha o comportamento adequando nas áreas de estágio.

CONHECIMENTO (5,0 pontos): Contribuição teórica e/ou prática adicional à rotina do setor, Envolvimento espontâneo em seminários/discussões clínicas, Domínio da terminologia adequada verbal e escrita, Domínio da avaliação, Domínio de conduta e recursos, Domínio do registro em prontuário, Condução (voz de comando; aspectos motivacionais).

ATIVIDADES AVALIATIVAS (5,0 pontos): podem ser constituídas de: (1) prova teórica, prática ou teórico-prática, podendo ser uma, duas, ou mais avaliações, com ou sem aviso prévio, do professor orientador e/ou preceptor; (2) caso clínico, sob a forma e organização estabelecidas pelo professor orientador em parceria com o preceptor da área de estágio; (3) seminários; (4) outras atividades propostas pelo orientador e/ou supervisor. A pontuação atribuída a cada atividade será definida pelo professor orientador no cronograma de atividades apresentado no início do estágio. A critério do professor orientador e, em comum acordo com o supervisor de campo, as atividades avaliativas poderão ser realizadas em conjunto com o supervisor de campo.

12. REPROVAÇÃO

- a) O aluno que obter média final, após os dois rodízios, inferior a 5,0 (cinco) estará reprovado na disciplina estágio obrigatório 1, 2 ou 3.
- b) O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco) em um dos rodízios receberá menção SR, sem rendimento, na disciplina de estágio obrigatório 1, 2 ou 3, independente da nota do outro rodízio.
- c) O aluno reprovado no rodízio 1 poderá optar por dar continuidade ao curso da disciplina de estágio no rodízio 2. No entanto, independentemente do seu desempenho, o estudante deverá cursar novamente a disciplina.

- d) Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de fisioterapia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) Este documento sempre deverá observar o cumprimento das determinações previstas no Regimento Interno da Instituição Conveniada e do Estágio da UnB, bem como as do Código de Ética Profissional da Fisioterapia (Resolução COFFITO n. 424/2013) e suas atribuições (Resolução COFFITO n. 80/1987);
- b) Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do Curso de Fisioterapia, conforme normas regimentais da UnB.
- c) Os casos extraordinários deverão ser encaminhados e solucionados, individualmente, conforme leis, portarias, resoluções de estágios e saúde, pelo Regulamento do Estágio da UnB, por esse Regulamento e Manual do Estágio Obrigatório em Fisioterapia.

APÊNDICE 1 - Registro de Frequência do Estagiário

Nome Estagiário (a): _____

Local de estágio: _____

Fisioterapeuta Supervisor (a): _____

Docente Orientador (a): _____

Dia	Data	Horário de Entrada	Assinatura	Horário de Saída	Assinatura	Rubrica Supervisor
1	__/__/__					
2	__/__/__					
3	__/__/__					
4	__/__/__					
5	__/__/__					
6	__/__/__					
7	__/__/__					
8	__/__/__					
9	__/__/__					
10	__/__/__					
11	__/__/__					
12	__/__/__					
13	__/__/__					
14	__/__/__					
15	__/__/__					
16	__/__/__					
17	__/__/__					
18	__/__/__					
19	__/__/__					
20	__/__/__					
21	__/__/__					
22	__/__/__					
23	__/__/__					
24	__/__/__					
25	__/__/__					
26	__/__/__					
27	__/__/__					
28	__/__/__					
29	__/__/__					
30	__/__/__					
31	__/__/__					
32	__/__/__					
33	__/__/__					

APÊNDICE 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estagiário (a) : _____ Matrícula: _____

Fisioterapeuta Supervisor (a) de Campo: _____

Docente Orientador (a) _____

Local de Estágio: _____

Período de Atividades: __/__/__ a __/__/__

Check list Entrega de atividades obrigatórias: Relatório Final: () Folha Ponto: ()

CONHECIMENTOS (5,0)	Pontos	DESCRIÇÃO AVALIATIVA	NOTA
CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA E/OU PRÁTICA ADICIONAL À ROTINA DO SETOR (0,4) Propõe ações/soluções práticas e/ou relevantes que possam efetivamente melhorar e/ou aprimorar os procedimentos técnicos e/ou o conhecimento da equipe e/ou pacientes e cuidadores.	0.4	Trouxe contribuição de forma espontânea que foi aplicada de forma coerente nos pacientes.	
	0.3	Trouxe contribuição após breve orientação.	
	0.2	Trouxe contribuição, mas que requer aprimoramento para entendimento/execução.	
	0.1	Não trouxe contribuição.	
	0.0	Não trouxe contribuição nem aceitou sugestões do professor/supervisor.	
ENVOLVIMENTO ESPONTÂNEO EM SEMINÁRIOS/DISSCUSSÕES CLÍNICAS (0,3) Demonstra conhecimento e interesse. Participa ativamente nas discussões e seminários. Contribui com a elucidação de questões relevantes à prática clínica, inclusive nos seminários de colegas.	0.3	Trouxe contribuição espontaneamente em todas as discussões clínicas/seminários.	
	0.2	Trouxe contribuição espontaneamente na maioria das discussões clínicas/seminários.	
	0.1	Participou das discussões clínicas/seminários somente quando solicitado, ou quando apresentador.	
	0.0	Não participou das reuniões clínicas/seminários, mesmo quando solicitado.	
DOMÍNIO DA TERMINOLOGIA ADEQUADA VERBAL E ESCRITA (0,3) Adequação da linguagem e terminologia verbal e escrita utilizada na comunicação com a equipe, com os colegas, no registro de prontuário e relatórios. Sabe transmitir as instruções de maneira clara e acessível aos pacientes.	0.3	Utilizou linguagem técnica adequada de forma espontânea.	
	0.2	Utilizou linguagem técnica adequada após orientação.	
	0.1	Comunicação inadequada com a equipe ou inacessível aos pacientes. Necessitou de orientação e/ou demonstração.	
	0.0	Não consegue fazer uso da linguagem apropriada para comunicação com pacientes e/ou equipe.	
DOMÍNIO DA AVALIAÇÃO (1,5) Habilidade para realizar anamnese, exame físico, exame cinético-funcional. Relaciona estes achados às informações clínicas e exames complementares para construção de diagnósticos fisioterapêuticos, além de prognósticos. Elabora adequadamente um programa terapêutico. Detém conhecimento sobre os parâmetros relevantes aos pacientes em atendimento.	1,1-1,5	Atendeu aos requisitos espontaneamente e com proatividade.	
	0.6-1,0	Atendeu aos requisitos após breve orientação/comando.	
	0.1-0,5	Dependente e inseguro para execução do procedimento. Atende aos requisitos necessitando orientação/demonstração na maioria das vezes (reproduz).	
	0.0	Não realiza as atividades. Não busca orientação, demonstrando distanciamento das atividades, do supervisor de campo e do professor orientador.	

DOMÍNIO DE CONDUTA E RECURSOS (2,0) Elabora plano de tratamento específico e adequado às necessidades identificadas na avaliação e diagnóstico fisioterapêutico. Demonstra conhecimento para escolha das modalidades terapêuticas e executa as técnicas com habilidade e segurança. Sabe readequar o plano de tratamentos quando evolução do paciente.	1.6-2,0	Elabora o plano terapêutico e executa a técnica com autonomia.	
	1.1-1,5	Elabora o plano terapêutico, mas executa a técnica somente após breve orientação.	
	0.6-1,0	Elabora o plano terapêutico, mas executa a técnica somente após demonstração.	
	0.2-0,5	Dependente e inseguro para execução do planejamento e do procedimento.	
	0.0	Não realiza as atividades. Não busca orientação, demonstrando distanciamento das atividades, do supervisor de campo e do professor orientador.	
CONDUÇÃO (VOZ DE COMANDO E ASPECTOS MOTIVACIONAIS) (0,5) Demonstra capacidade para motivar o paciente a realizar os procedimentos terapêuticos de maneira clara e objetiva, utilizando adequada voz de comando na condução do atendimento.	0.5	Sempre orienta, motiva e obtém dos pacientes sua capacidade máxima.	
	0.4	Orienta seus pacientes a realizar os procedimentos terapêuticos indicados com alguma motivação.	
	0.3	Orienta seus pacientes, mas não consegue motivá-los.	
	0.2	Comando de voz não é claro nem objetivo. O comando é monótono, mas os pacientes realizam os procedimentos após algumas tentativas.	
	0.1	Tem dificuldade para orientar e motivar seus pacientes, que realizam os procedimentos incorretamente.	
	0.0	Não consegue orientar os pacientes para que realizem os procedimentos terapêuticos com prejuízo terapêutico.	
NOTA CONHECIMENTOS			

AValiação TEÓRICO-PRÁTICA (5,0)	Peso	Observações	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
Apresentação de casos clínicos					
Apresentação de seminários					
Prova teórico Prática					
Outras atividades Propostas					
Relatório Final					
NOTA TEÓRICO PRÁTICA					

Número de Faltas: _____ Nota Devolutiva Parcial: _____ Nota Final: _____

Comentários do estudante: _____

Assinatura Estagiário (a)

Assinatura Supervisor (a) de Campo

Assinatura Professor Orientador (a)

CRITÉRIOS DE RETIRADA DE PONTO POR COMPORTAMENTO

COMPORTAMENTO (-2,0):	Pontos	DESCRIÇÃO AVALIATIVA	NOTA
PONTUALIDADE (-0,4) O aluno deve cumprir integralmente a carga horária e gerenciar seu tempo.	-0.3 a -0.4	Atrasos repetidos.	
	-0.1 a -0.2	Atraso único.	
APRESENTAÇÃO PESSOAL (-0,3) Não se apresentar devidamente uniformizado (normas locais). Não observar cuidados com aparência pessoal (discrição, ordem e limpeza) além da não utilização de equipamentos de proteção individual (quando necessário).	-0.1 a -0.3	Não atendeu a algum dos requisitos ou só atendeu após orientação	
RELACIONAMENTO COM COLEGAS, EQUIPE E USUÁRIOS (-0,3) Ouve e recebe críticas, defende seu ponto de vista com os colegas, equipe e usuários, com urbanismo, ética e respeito. Colabora para ambiente agradável de convivência e trabalho.	-0.1 a -0.3	Não atende a algum dos requisitos.	
RELACIONAMENTO E RESPEITO COM PROFESSORES ORIENTADORES E SUPERVISORES DE CAMPO (-0,4) Ouve e receber críticas, defende seu ponto de vista com orientador/supervisor, com urbanismo, ética e respeito. Colabora para ambiente agradável de convivência e trabalho.	-0.3 a -0.4	Não atendeu aos requisitos, mesmo após orientação.	
	-0.1 a -0.2	Atendeu aos requisitos, mas requereu orientação.	
INICIATIVA NO ATENDIMENTO (PRÓ-ATIVIDADE) (-0,3) Identifica situação passível de intervenção, traz sugestão realista, prática e resolutiva ao professor/supervisor. Prontifica-se para resolvê-la.	-0.3	Não atendeu aos requisitos, mesmo após orientação.	
	-0.1 a -0.2	Atendeu os requisitos, mas requer orientação.	
RESPONSABILIDADE, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL E AMBIENTE (-0,3) Mantém a organização do setor. Observa a limpeza e conservação dos materiais/equipamentos e do ambiente. Traz consigo equipamentos obrigatórios de uso pessoal (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, martelo de reflexos, goniômetro, luvas, máscaras, jaleco e capote, e outros necessários).	-0.3	Não atendeu aos requisitos, mesmo após orientação.	
	-0.1 a -0.2	Atendeu todos os requisitos, mas requer orientação.	
DESCONTO NA NOTA FINAL			

Considerações finais sobre a contribuição do estágio para a vivência na profissão:

Pontos positivos do estágio:

Sugestões

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Estagiário (a)

Assinatura Supervisor (a) de Campo

Assinatura Professor Orientador (a)